



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.425,63 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e tres centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto. de Educ. Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 49.425,63
	TOTAL	R\$ 49.425,63

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto. de Educ. Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0095) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelo artigo 1º e 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 99.425,63 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e tres centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042	Adm., Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 10.000,00
	02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0099) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.364.0009.0192	Transp. Escolar do Ensino Superior	
(0147) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0148) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0215) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 45.425,63
	TOTAL	R\$ 99.425,63

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 49.425,63	-	-
TOTAL		R\$ 49.425,63	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 27 de abril de 2016.

Ofício nº 148.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para apresentar-lhe o incluso Projeto de Lei nº 012/2016, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE AS ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Referido “Projeto de Lei nº 012/2016” é para abertura de credito adicional especial para devolução de saldo do Convênio da Construção de Creche – Proinfância e para suplementação de ficha da despesa do Departamento de Educação e Cultura.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,




Altomar Canejada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP